



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 05/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A NOMECLATURA DE UMA VIA PÚBLICA NO BAIRRO VARZEA NESTE MUNICÍPIO. E AODTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**GENILSON MENDES DA SILVEIRA**, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

**Apresenta o seguinte Projeto de Lei:**

**Art.1º** - Dá o nome de **FRANCISCO FONTENELE BRITO**, a uma Rua no Bairro Varzea neste Município de Carnaubal/CE.

**Art.2º** - A Rua mencionada no art. 1º desta Lei será indentificada pelo seguinte nome: **Rua Tenente Dinda**.

**Art.3º** - A referida via pública fica inserida no Bairro Varzea nas proximidades da CE 323 e do Loteamento Nova Varzea.

**Art.4º** - Ficará a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos responsável pela demarcação, delimitação e indentificação da referida Rua.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Para embasar a presente proposição cito o Art. 161 da Lei Orgânica no seu CAPÍTULO VII - DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS que diz: Nas obras realizadas no Município, na placa inaugurativa será citado o nome do autor ou reivindicante das mesmas. **Parágrafo único**. Fica vedado ao Município dar nomes de pessoas vivas a estas obras.

Para fins de homenagear figuras relevantes de nosso município apresento o presente projeto, com o intuito que as futuras gerações saibam quem foram os desbravadores que contribuíram com o Desenvolvimento da nossa cidade.

O homenageado foi um importante cidadão carnaubalense, que em muito contribuiu para o crescimento de nossa terra. Pai do Senhor José Tenente. Um empresário do ramo da Construção Civil deste Município.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

Diante do exposto peço o apoio de todos os NOBRES EDIS desta casa que aprovem este Projeto de Lei, homenageando esse grande cidadão carnaubalense.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTOR DA MATÉRIA:**

**GENILSON MENDES DA SILVEIRA**  
VEREADOR